



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 71 DE 16 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE VALOR INSCRITO EM NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento de saldo remanescente no valor total de R\$ 342,52 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos, inscritos na Nota de Autorização de Fornecimento nº1891, conforme descrito a seguir:

NAF	SALDO	ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR	DATA
001891	RS 20,97	00012	03	SUPERMERCADO CASTRO LTDA	22/08/2023
.....	RS 72,24	00018	1,4	SUPERMERCADO CASTRO LTDA	22/08/2023
.....	RS 36,76	00024	1,4	SUPERMERCADO CASTRO LTDA	22/08/2023
.....	RS 65,20	00025	02	SUPERMERCADO CASTRO LTDA	22/08/2023
.....	RS 19,16	00026	02	SUPERMERCADO CASTRO LTDA	22/08/2023
.....	RS 83,25	00027	02	SUPERMERCADO CASTRO LTDA	22/08/2023
.....	44,94	00032	06	SUPERMERCADO CASTRO LTDA	22/08/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 16 de julho de 2024.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 16/07/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012

